

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CBH DOS RIOS PARACATU E URUCUIA Nº 01/2026
PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA
MANDATO 2026-2028

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os membros da Comissão Eleitoral, indicados pela Deliberação *Ad Referendum* CBH Paracatu e Urucuia nº 18, de 11 de junho de 2026, tornam público o presente Edital de Convocação para o processo eleitoral dos cargos da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Urucuia, mandato 2026-2028.

1.2 Compete à Comissão Eleitoral a coordenação do processo eleitoral, bem como a prática de todos os atos e decisões: habilitação das chapas, julgamento de recursos, divulgação dos resultados, entre outros pertinentes à condução do processo.

1.3 Toda documentação e atos pertinentes ao processo eleitoral serão encaminhados aos conselheiros por e-mail e divulgados na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br).

2. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

2.1 Conforme previsto no Regimento Interno, a Diretoria do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

2.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 2 (dois) anos, sendo que os cargos pertencem à Plenária e não às instituições.

2.3 A Diretoria deverá ser composta por 02 (dois) representantes pertencentes a uma CCR e 02 (dois) representantes pertencentes a outra CCR.

2.4 O preenchimento disposto no 2.3 deverá observar a alternância das CCRs a cada

mandato, respeitada a possibilidade de uma recondução. Havendo recondução de um dos membros da diretoria, os demais cargos deverão continuar na CCR que pertencem.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 Os conselheiros interessados em ocupar um cargo da Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas dentre os membros titulares, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.

3.2 Cada membro da Diretoria poderá ser reconduzido 1 (uma) única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um determinado cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.

3.3 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, conforme Anexo I, exceto nos casos de recondução.

3.4 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por no mínimo um representante da Sociedade civil, um representante dos Usuários de Recursos Hídricos e um representante do Poder Público (estadual ou municipal).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As Chapas interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão realizar inscrição mediante envio de indicação dos nomes aos cargos de presidente, vice-presidente, secretário e secretário adjunto, bem como um Plano de Trabalho com propostas voltadas para a melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

4.2 O Plano de Trabalho deverá conter introdução, metas e cronograma de execução para o período de 2 (dois) anos.

4.3 Os documentos mencionados no item 4.1, necessários para a inscrição, deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail contato@cbhparacatuurucuia.org.br até 10 (dez) dias antecedente à data estabelecida para reunião de eleição e posse, conforme

cronograma apresentado no Anexo II.

4.4 Após análise das inscrições, a Comissão Eleitoral encaminhará o Resultado Preliminar contendo a relação das chapas habilitadas e inabilitadas para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) publicar na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br), para consulta de quaisquer interessados.

4.5 No caso de não haver inscrição no prazo previsto no cronograma (Anexo II), a Comissão Eleitoral deverá retificar o cronograma prorrogando o prazo de inscrições e, conseqüentemente, as demais etapas do cronograma.

5. DOS RECURSOS

5.1 A partir da data da divulgação do Resultado Preliminar, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias corridos.

5.2 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral para o e-mail contato@cbhparacatuurucuia.org.br até às 23h59min (horário de Brasília) da data limite estabelecida no cronograma constante no Anexo II.

5.3 Havendo recurso, a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e encaminhará Resultado Final para o Igam publicar na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br).

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 As votações serão abertas e nominais.

6.2 Será eleita e imediatamente empossada a chapa que obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos.

6.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver a mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê; permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Wilson Pereira Barbosa Filho

Poder Público Estadual

Alexandre Stehling dos Santos

Poder Público Municipal

Thaís Nascimento Ferreira

Usuários De Recursos Hídricos

ANEXO I
ALTERNÂNCIA DOS SEGMENTOS

CBH dos Rios Paracatu e Urucuia	
Cargos da Diretoria	Pode reeleição?
Presidente	S
Vice-presidente	S
Secretário	S
Secretário-adjunto	S

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer?			
P. P. Estadual	P.P. Municipal	Usuários	Sociedade Civil
S	S	S	N
S	S	N	S
S	S	N	S
S	N	S	S

Legenda:	
S	SIM
N	NÃO

Observação: a matriz acima foi construída com base na atual composição da Diretoria, mandato 2024-2026, e nas regras de alternância previstas no art. 41, §§ 5º e 6º do Regimento Interno.

ANEXO II
CRONOGRAMA

Prazo para Inscrição	Até 12/07/2026
Análise das Chapas inscritas e divulgação do resultado preliminar	13/07/2026
Prazo final para interposição de recursos	15/07/2026
Resultado da análise dos recursos e divulgação final das Chapas Habilitadas	Até 17/07/2026
Reunião plenária para eleição e posse da Diretoria gestão 2026/2028	22/07/2026